



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei Nº 2038/05
DE 13 DE JANEIRO DE 2.005.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP, E A CONCEDER DE ADMINISTRATIVAMENTE O USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar e outorgar a concessão administrativa de uso sobre o imóvel público, móveis e objetos, localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, nº 1.246 - Jardim Marajoara, - Pilar do Sul-SP com a Comunidade Cristã Pilarense - CCP, inscrita no CNPJ sob nº 54.070.339/0001-93, pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2.005.

Art. 2º - A Prefeitura subvencionará financeiramente e mensalmente a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE-CCP**, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para fim de contratação de pessoal, manutenção do prédio e pagamento de água, luz, telefone, materiais pedagógicos, alimentação, etc., pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2.005, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O convênio a ser celebrado obedecerão as minutas em anexo, parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.005.

Pilar do Sul, 13 de Janeiro de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora/Neg. Jurídicos/Administrativos

Vanderley de Toledo Correa
Diretor de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Negócios/Jurídicos